

RESOLUÇÃO Nº 312 DE 22/08/2011(DJE 26/08/2011)

Ementa: Altera a Resolução nº 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de alterar a Resolução nº 302, de 10 de novembro de 2010, a fim de acrescentar órgão interno no âmbito da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça/Corregedoria Geral da Justiça, que cuide da centralização das buscas diárias por certidões de registro civil de pessoas naturais e casamentos em todo o território estadual;

II - que já existe a chefia, os equipamentos e o respectivo pessoal de apoio para a implantação do referido órgão, embora não conste formalmente da estrutura organizacional da Corregedoria Geral;

III - que a Administração Pública em geral deve se reger pelos princípios de celeridade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º- A Resolução nº 302, de 10/11/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO III-DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 42-A. São órgãos da Corregedoria Geral da Justiça:

I - Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça;

II - Comissão Estadual Judiciária de Adoção;

III - Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD;

IV - Assessoria Especial da CGJ;

V - Assessoria Técnica da CGJ;

VI - Assessoria de Comunicação Social da CGJ;

VII - Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ;

VIII - Assessoria Técnica Auxiliar da CGJ;

IX - Secretaria Geral da CGJ;

X - Secretaria Judiciária da CGJ;

XI - Corregedorias Auxiliares;

XII - Auditoria de Inspeção."(NR)

"CAPÍTULO VIII-DA SECRETARIA GERAL DA CGJ

Art. 42-I. Integram a estrutura organizacional da Secretaria Geral da CGJ:

.....
V - Seção de Buscas de Atos Judiciais e Extrajudiciais;

VI - Central de Atendimento."(NR)

"CAPÍTULO VIII-DA SECRETARIA GERAL DA CGJ

Art. 240-H.....

§ 5º À Seção de Buscas de Atos Judiciais e Extrajudiciais compete:

I - promover buscas de atos judiciais e extrajudiciais em geral a pedido de autoridades com jurisdição diferentes, por intermédio da Corregedoria Geral, perante os serviços judiciais e extrajudiciais do Poder Judiciário estadual;

II - auxiliar o Secretário Geral em buscas e pesquisas de documentos e outras informações de interesse administrativo, judicial ou extrajudicial perante os órgãos do Poder Judiciário e outras repartições públicas;

III - exercer outras atividades inerentes às suas funções, determinadas pelo Corregedor ou Secretário Geral.

§ 6º À Central de Atendimento compete:

I - atender ao público em geral, fornecendo orientação e informações com urbanidade e brevidade;

II - protocolar petições e reduzir a termo as reclamações ofertadas contra magistrados, servidores e delegatários do Serviço Notarial e de Registro ou seus prepostos."(NR)

Art. 2º- Ficam inseridos, na Resolução TJPE nº 302/2010, de 10 de novembro de 2010, os seguintes dispositivos:

"CAPÍTULO II-A DAS COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CP-PAD

Art. 42-C-A. As Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD têm sua estrutura organizacional definida no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça."

"PARTE III - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES GERAIS

.....
TÍTULO III-DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
.....

CAPÍTULO II-A DAS COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CP-PAD

Art. 240-B-A. Às Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD compete:

I - promover a apuração de todas as irregularidades no serviço público cometidas por servidor público, incluídos os agentes públicos delegados e, para efeitos de responsabilização criminal, qualquer pessoa que venha a exercer função pública, ainda que temporariamente, no âmbito do Poder Judiciário estadual;

II - proceder a todas as diligências, convenientes, inclusive inquirições, recorrendo a técnicos e peritos, quando necessário."

Art. 3º- Uma (1) função gratificada de Assistente Técnico da Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça, sigla FGJ-2, fica transformada e alocada na Chefia da Seção de Buscas de Atos Judiciais e Extrajudiciais de que trata esta Resolução.

Art. 4º- O Anexo Único da Resolução nº 303, de 28/02/2011, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, passa a ser a constante desta Resolução.

Art. 5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS

Presidente

(Resolução unanimemente aprovada na Sessão Ordinária da Corte Especial do dia 22/08/2011)

ANEXO ÚNICO			
ÓRGÃOS	CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS	SIMBOLOGIA/REFE RÊNCIA	QUANTITATIVO
1. Gabinete do Corregedor:			
1.1. Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	PJC - IV	1
1.2. Oficialato de Gabinete	Oficial de Gabinete	PJC - VI	1
1.3. Cerimonial	Chefe de Cerimonial	FGJ - 2	1
1.4. Seção de Apoio Administrativo	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	FGJ - 2	1
2. Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA)			
3. Assessoria Especial da CGJ	Assistente Técnico da Assessoria Especial	FGJ - 2	2
4. Assessoria Técnica da CGJ	Assessor Técnico	PJC - II	2
5. Assessoria de Comunicação Social da CGJ	Assessor de Comunicação	PJC - II	1
6. Assessoria de Tecnologia da Informação da	Assessor de Tecnologia da	PJC - II	1

CGJ	Informação		
	Assistente de Tecnologia da Informação	PJC - III	1
7. Assessoria Técnica Auxiliar da CGJ	Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar	PJC - IV	5
8. Secretaria Geral da CGJ:	Secretário-Geral da Corregedoria	PJC	1
8.1. Divisão Administrativa Judiciária	Chefe da Divisão Administrativa Judiciária	FGJ - 1	1
8.2. Seção de Apoio Administrativo	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	FGJ - 2	1
8.3. Seção de Estatística	Chefe da Seção de Estatística	FGJ - 2	1
8.4. Seção de Protocolo e Expedição	Chefe da Seção de Protocolo e Expedição	FGJ - 2	1
8.5. Seção de Buscas de Atos Judiciais e Extrajudiciais	Chefe da Seção de Buscas de Atos Judiciais e Extrajudiciais	FGJ - 2	1
8.6. Central de Atendimento	Chefe da Central de Atendimento	FGJ - 1	1
9. Secretaria Judiciária da CGJ	Chefe da Secretaria Judiciária da CGJ	FGJ - 1	1
10. Corregedorias Auxiliares			
10.1. Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância;			
10.1.1. Assessoria Técnica Auxiliar	Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar	PJC - IV	1
10.1.2. Seção de Apoio à Atividade Correicional;	Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correicional	FGJ - 2	1
10.1.3. Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações.	Chefe da Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações	FGJ - 2	1
10.2. Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância;			
10.2.1. Assessoria Técnica Auxiliar;	Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar	PJC - IV	1
10.2.2. Seção de Apoio à Atividade Correicional;	Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correicional	FGJ - 2	1
10.2.3. Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações.	Chefe da Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações	FGJ - 2	1
10.3. Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância;			
10.3.1. Assessoria Técnica Auxiliar;	Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar	PJC - IV	1
10.3.2. Seção de Apoio à Atividade Correicional;	Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correicional	FGJ - 2	1
10.3.3. Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações.	Chefe da Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações	FGJ - 2	1
10.4. Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial			
10.4.1. Assessoria Técnica Auxiliar	Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar	PJC - IV	1
10.4.2. Seção de Apoio à Atividade Correicional;	Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correicional	FGJ - 2	1
10.4.3. Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações.	Chefe da Seção de Movimentação Interna e de Processamento de Informações	FGJ - 2	1
11. Auditoria de Inspeção			
11.1. Auditores de Inspeção	Auditor de Inspeção da CGJ	FGJ - 1	25
11.2. Chefia da Auditoria de Inspeção	Chefe da Auditoria de Inspeção da CGJ	PJC - IV	1
11.3. Secretaria da Auditoria de Inspeção.	Secretaria e Apoio Administrativo	FSJ - 1	1

Este texto não substitui o publicado no DJE 26/08/2011